

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).
Taraucá-AC, 12 de janeiro de 2026.

Assinam:
RODRIGO DAMASCENO CATÃO
 Prefeito de Taraucá – AC
CARLOS GOMES SOUZA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 DECRETO Nº 010/2025
 FCA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA – CNPJ: 06.137.748/0001-17.
 Contratada

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – CONTRATAÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Taraucá, inscrita no CNPJ nº 34.693.564/0001-79, com sede na Rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 395 – Centro – CEP: 69970-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, em observância aos princípios constitucionais da Administração Pública previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial o da imparcialidade, CONVIDA os interessados a apresentarem propostas de cotação de preços, com a finalidade de subsidiar a elaboração da estimativa de preços da Administração, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.
 Objeto: Contratação de ferramenta de pesquisa de preços, compreendendo plataforma, sistema ou solução tecnológica especializada, destinada à realização de ampla pesquisa de mercado, com acesso a bases de dados públicas e privadas, bancos de preços, atas de registro de preços, contratações públicas, painéis oficiais, notas fiscais, propostas comerciais e demais fontes idôneas, em atendimento às exigências da Lei nº 14.133/2021, para subsidiar: A estimativa de preços; O planejamento das contratações públicas; A instrução de processos licitatórios e de contratação direta, no âmbito da Prefeitura Municipal de Taraucá/AC e de suas Secretarias Municipais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. USUÁRIO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.	Serviço/ Assinatura	12		
Total R\$					

Dados do Fornecedor:

Empresa: _____
 CNPJ nº _____ Inscrição Estadual/Municipal nº _____
 Endereço: _____
 E-mail: _____ Telefone: _____
 Representante legal: _____
 RG nº _____ CPF nº _____
 Validade da proposta: _____ Prazo de entrega: _____
 Dados bancários:
 Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____
 Local e data: _____, de _____ de 2026.

Carimbo do CNPJ	Assinatura do Fornecedor
-----------------	--------------------------

Orientações:

As empresas interessadas deverão encaminhar as cotações preenchidas para o e-mail: cotacoestk@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura.

A proposta deverá preferencialmente:

Estar em papel timbrado da empresa, com CNPJ, IE/IM, endereço, e-mail e telefone;

Ter prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias;

Declarar que os preços incluem todos os custos (insumos, impostos, frete, encargos e lucro);

Conter o carimbo do CNPJ, ou assinatura digital com certificado da PJ;

Ser assinada pelo representante legal (nome completo e CPF), admitida assinatura digital via GOV.BR ou procuração específica;

Ser compatível com preços de mercado, excluindo valores inexequíveis ou abusivos;

Estar ciente das sanções previstas no art. 156, I e II, da Lei nº 14.133/2021 (advertência, multa, suspensão);

Estar ciente das disposições do art. 337-L da Lei nº 14.133/2021 (fraude em contratação);

Ser enviada dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação automática.

Taraucá/AC, 13 de janeiro de 2026.

Enivaldo Cavalcante Gomes do Ó
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 004/2025

XAPURI

DECRETO N° 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DE XAPURI, Município do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica de Xapuri.

RESOLVE:

Art. 1º – Define o Calendário Oficial de Feriados do Município de Xapuri e institui os Pontos Facultativos para o ano de exercício de 2026 de acordo com o Anexo único deste Decreto.

Art 2º Ficam os dirigentes máximos dos órgãos e entidades do Poder Executivo autorizados a convocar seus servidores para expediente normal por necessidade de serviço, nos dias declarados como ponto facultativo, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2025.

Maxsuel Maia Pereira
 Prefeito de Xapuri

ANEXO ÚNICO - CALENDÁRIO DE FERIADOS 2026**JANEIRO**

- 01/01 - (Quinta-Feira) Confraternização Universal – Feriado Nacional
- 02/01 – (Sexta-Feira) Decreto nº 266/2025, de 23 de dezembro – Ponto Facultativo
- 20/01 – (Terça-Feira) Dia do Católico – Feriado Estadual
- 23/01 – (Sexta-Feira) Dia do Evangélico – Feriado Estadual (Lei nº 1.538/2004)

FEVEREIRO

- 16/02 (Segunda-Feira) Carnaval - Ponto Facultativo
- 17/02 (Terça-Feira) Carnaval - Ponto Facultativo
- 18/02 (Quarta-Feira) Quarta-feira de cinzas - Ponto Facultativo

MARÇO

- 08/03 – (Domingo) Dia Internacional da Mulher – Feriado Estadual. (Lei nº 1.411/2001)
- 22/03 – (Domingo) Aniversário de Xapuri – Feriado Municipal

ABRIL

- 02/04 – (Quinta-Feira) – Quinta Feira Santa – Ponto Facultativo
- 03/04 – (Sexta-Feira) – Paixão de Cristo - Feriado Nacional
- 21/04 – (Terça-Feira) – Tiradentes - Feriado Nacional

MAIO

- 01/05 – (Sexta-Feira) Dia Mundial do Trabalho – Feriado Nacional

JUNHO

- 04/06 – (Quinta Feira) Corpus Christi – Feriado Nacional
- 15/06 – (Segunda-Feira) Aniversário do Estado Do Acre – Feriado Estadual, (Lei nº 14/1964)
- 24/06 – (Terça-Feira) Festa de São João do Guarani – Feriado Municipal (Lei Municipal Nº 885/2015)

AGOSTO

- 06/08 – (Quinta-Feira) Início da Revolução Acreana – Ponto Facultativo

SETEMBRO

- 05/09 – (Sábado) – Dia da Amazônia - Feriado Estadual (Lei nº 243/1968)
- 07/09 – (Segunda-Feira) – Independência do Brasil – Feriado Nacional

OUTUBRO

- 12/10 – (Segunda-Feira) Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional
- 28/10 – (Quarta-Feira) Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo

NOVEMBRO

- 02/11 – (Segunda-Feira) – Finados - Feriado Nacional
- 15/11 – (Domingo) – Proclamação da República - Feriado Nacional
- 17/11 – (Terça-Feira) – Assinatura do Tratado De Petrópolis - Feriado Estadual, (Lei nº 57/1965)
- 20/11 – (Sexta-Feira) – Dia da Consciência Negra - Feriado Nacional

DEZEMBRO

- 24/12 – (Quinta-Feira) – Véspera de Natal - Ponto Facultativo
- 25/12 – (Sexta-Feira) – Natal - Feriado Nacional
- 31/12 – (Quinta-Feira) – Véspera de Ano Novo - Ponto Facultativo

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

Maxsuel Maia Pereira
Prefeito de Xapuri

DECRETO Nº 005 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação da Secretaria Municipal de Política Para as Mulheres da Prefeitura Municipal de Xapuri”.

O PREFEITO DE XAPURI, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora MARICKSLEYDA GONDIM ARTIAGO, para exercer Cargo em Comissão – CCI - como Secretária Municipal de Política Para as Mulheres da Prefeitura Municipal de Xapuri-Acre.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 06 de janeiro de 2026.

Maxsuel Maia Pereira
Prefeito Municipal de Xapuri

DECRETO Nº 006 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação da Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Xapuri”.

O PREFEITO DE XAPURI, Município do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica de Xapuri.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora JAQUELINE ALENCAR DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em comissão como Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Xapuri.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 06 de janeiro de 2026

Maxsuel Maia Pereira
Prefeito Municipal de Xapuri

DECRETO Nº 007 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a Nomeação da Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Xapuri”.

O PREFEITO DE XAPURI, Município do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica de Xapuri.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeada a Senhora SANDY FLORENTINO DIAS, para exercer cargo em comissão CCII – como Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Xapuri.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 06 de janeiro de 2026

Maxsuel Maia Pereira

Prefeito Municipal de Xapuri

DECRETO Nº 008 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a exoneração da Coordenadora Administrativa da Fundação Municipal de Cultura e Desporto da Prefeitura de Xapuri".

O PREFEITO DE XAPURI, Município do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica de Xapuri.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora ALAINE VIEIRA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão – CCIII, como Coordenadora Administrativa da Fundação Municipal de Cultura e Desporto da Prefeitura de Xapuri.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 07 de janeiro de 2026

Maxsuel Maia Pereira

Prefeito de Xapuri

DECRETO Nº 009 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Administrativo da Fundação Municipal de Cultura e Desporto da Prefeitura de Xapuri".

O PREFEITO DE XAPURI, Município do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica de Xapuri.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor RAIMUNDO NONATO DA SILVA CASTELO FILHO, para exercer o Cargo em Comissão – CCIII, como Coordenador Administrativo da Fundação Municipal de Cultura e Desporto da Prefeitura de Xapuri.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 07 de janeiro de 2026.

Maxsuel Maia Pereira

Prefeito de Xapuri

DECRETO Nº 011 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DE XAPURI, Município do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica de Xapuri.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconhecido, no âmbito do Município de Xapuri o dia 20 de janeiro de 2026 (terça-feira), como feriado Estadual em alusão ao Dia do Católico, nos termos da Lei Estadual nº 3.137/2016.

Art. 2º - Fica reconhecido, no âmbito do Município de Xapuri o dia 23 de janeiro de 2026 (sexta-feira), como feriado Estadual em alusão ao Dia do Evangelico, conforme a Lei Estadual nº 1.538/2004.

Art. 3º - Em razão dos feriados de que tratam os artigos anteriores, não haverá expediente nas repartições públicas municipais, ressaltando os serviços essenciais, que funcionarão em regime de plantão.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maxsuel Maia Pereira

Prefeito de Xapuri

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE XAPURI-AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

PORTARIA PMX Nº 003/2026 DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL no processo de gestão e fiscalização dos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAPURI, ESTADO DO ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 001/2022, oriundo do Processo Licitatório Pregão Presencial SRP nº 058/2021, Processo Administrativo nº 088/2021, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos tipo caminhão com motorista, capacidade de carga 8 toneladas com objetivo de viabilizar os serviços de escoamento da produção, para atender demanda da Secretaria de Agricultura, conforme abaixo relacionados:

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	Eliomar Soares de Souza, Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Floresta e Pecuária, Decreto nº 004/2025.
FISCAL	Francisca Rodrigues da Silva, Diretora de Convênios da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, Decreto nº 116/2025.

Art. 2º. Nos casos de contratos, cujo objeto esteja vinculado a aquisições e serviço comuns, os fiscais destes contratos, serão servidores pertencentes ao quadro desta municipalidade, devendo constar no instrumento contratual celebrando o nome e qualificação dos servidores designados.

Art. 3º. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 4º. O fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xapuri – Acre, 29 de dezembro de 2025.

MAXSUEL MAIA PEREIRA

Prefeito

**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE XAPURI-AC
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

PORTARIA PMX Nº 007/2026 DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL no processo de gestão e fiscalização dos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAPURI, ESTADO DO ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e

fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para atuarem como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 071/2024, cujo objeto é contratação visando a LOCAÇÃO DE UMA VAN, oriundo do Processo Licitatório Pregão Presencial SRP Nº 015/2024, Processo Administrativo Nº 074/2024, conforme abaixo relacionados:

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	Daniel Lima de Almeida, Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº 011/2025.
FISCAL	Anne Cristiny Lima de Sales, Diretora financeira - Decreto nº 025/2025.

Art. 2º. Nos casos de contratos, cujo objeto esteja vinculado a aquisições e serviço comuns, os fiscais destes contratos, serão servidores pertencentes ao quadro desta municipalidade, devendo constar no instrumento contratual celebrando o nome e qualificação dos servidores designados.

Art. 3º. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 4º. O fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xapuri – Acre, 08 de outubro de 2025.

MAXSUEL MAIA PEREIRA

Prefeito

**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE XAPURI-AC
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

PORTARIA PMX Nº 004/2026 DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL no processo de gestão e fiscalização dos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAPURI, ESTADO DO ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 002/2022, cujo objeto é Contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica, através de Pregão Presencial para Registros de Preços nº 032/2021, visando a prestação de serviços de Segurança Patrimonial “Monitoramento Remoto”, conforme abaixo relacionados:

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	Emerson Rodrigo Simião de Souza, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação - Decreto nº 078/2025.
FISCAL	Sandy Florentino Dias, Coordenadora de Projetos - Decreto Nº 118/2025.

Art. 2º. Nos casos de contratos, cujo objeto esteja vinculado a aquisições e serviço comuns, os fiscais destes contratos, serão servidores pertencentes ao quadro desta municipalidade, devendo constar no instrumento contratual celebrando o nome e qualificação dos servidores designados.

Art. 3º. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 4º. O fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Xapuri – Acre, 09 de dezembro de 2025.

MAXSUEL MAIA PEREIRA

Prefeito

**ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE XAPURI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2024**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI – AC E A EMPRESA ZEZINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ Nº 53.615.174/0001-25 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI - ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 04.018.560/0001-24, com sede e foro nesta cidade na Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro, Xapuri-Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor MAXSUEL MAIA PEREIRA , brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 378202 SSP/AC e CPF nº 698.796.302-97, domiciliado e residente nesta cidade de Xapuri-AC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa ZEZINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ Nº 53.615.174/0001-25, com Endereço na Rua Copacabana , nº 435, Loteamento Sol Nascente, Bairro Vila Acre, Xapuri-Ac, Representado pelo senhor Joseino Soares Vaz, inscrito no CPF Nº 512.589.602.06 e RG nº 0335348 SSP/AC, doravante denominada CONTRATADA, conforme cláusulas a seguir:

DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de execução da Ata de Registro de Preço, que trata da aquisição de material de construção, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Xapuri-Ac.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA – Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO passará a ser de 31 de dezembro de 2025 a 30 de abril de 2026.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Xapuri – AC, 12 de dezembro de 2025.

Assinam, Maxsuel Maia Pereira, Prefeito de Xapuri Ac, como Contratante e a empresa ZEZINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ Nº 53.615.174/0001-25 como Contratado.

**ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE XAPURI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**CONTRATO Nº 033/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2023**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, REFERENTE O CONTRATO Nº 033/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI – AC E A EMPRESA D.P. SILVA NETO LTDA, CNPJ Nº 28.679.332/0001-63, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDIONADOR COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI - ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 04.018.560/0001-24, com sede e foro nesta cidade na Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro, Xapuri-Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor MAXSUEL MAIA PEREIRA , brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 378202 SSP/AC e CPF nº 698.796.302-97, domiciliado e residente nesta cidade de Xapuri-AC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa D.P. SILVA NETO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 28.679.332/0001-63, com sede na rua Cabo Aldo, nº 673, Bairro: Laranjal, Xapuri-Ac, Representado pelo senhor Dailson Pereira da Silva Neto, inscrito no CPF Nº 005.571.302-55, doravante denominada CONTRATADA, conforme cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de execução do contrato nº 033/2024, oriunda do Pregão nº 020/2023, do Processo nº 056/2023.

CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - DA VIGENCIA – Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o PRAZO DO CONTRATO passará a ser de 31 de dezembro de 2025 a 30 de abril de 2026.

CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Xapuri – AC, 19 de dezembro de 2025.

Assinam, Maxsuel Maia Pereira, Prefeito de Xapuri Ac, como Contratante e a empresa D.P DA SILVA NETO EIRELI CNPJ Nº 28.679.332/0001-63 como Contratado.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE XAPURI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

CONTRATO 037/2023

PROCESSO Nº 091/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 037/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI - AC, E FÓRUM EMPRESARIAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ACRE, CNPJ Nº 39.674.717/0001-54, TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETO DE TURISMO SUSTENTAVEL CONTRIBUINDO PARA UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA AO MUNICIPIO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI - ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 04.018.560/0001-24, com sede e foro nesta cidade na Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro, Xapuri-Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor MAXSUEL MAIA PEREIRA, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 378202 SSP/AC e CPF nº 698.796.302-97, domiciliado e residente nesta cidade de Xapuri-AC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa FÓRUM EMPRESARIAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ACRE, inscrita no CNPJ Nº 39.674.717/0001-54, com sede na Avenida Ceará, na Casa da Industria, Nº 3727, Bairro: 7º BEC - Rio Branco Acre, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente termo, o qual se regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do contrato nº 037/2023 a contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETO DE TURISMO SUSTENTAVEL CONTRIBUINDO PARA UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA AO MUNICIPIO., conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integram o Edital de Licitação modalidade Inexigibilidade nº 008/2023, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes no Processo nº 091/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGENCIA Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o PRAZO DO CONTRATO passará a ser de 31 de dezembro de 2025 a 30 de junho de 2026.

CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes abaixo.

Xapuri – AC, 17 de dezembro de 2025

Assinam, Maxsuel Maia Pereira, Prefeito de Xapuri Ac, como Contratante e a empresa FÓRUM EMPRESARIAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ACRE, CNPJ N° 39.674.717/000154 como Contratado.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE XAPURI-AC
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025
PARA ALTERAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2024 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 007/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.018.560/0001-24, com sede no endereço Rua Floriano Peixoto nº 114, em Xapuri/AC, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor MAXSUEL MAIA PEREIRA, portador do CPF n.º 698.796.302-97, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ACRE JET INFORMATICA-LTDA, CNPJ Nº 06.082.078/0001-89, com sede na Av. Ceará, Centro, nº 1546, Rio Branco/AC, neste ato representada por FRANCISCO ROBERTO PEREIRA DE CASTRO, RG Nº 390784 E CPF Nº 591.635.772-91, doravante denominada FORNECEDORA, sujeitando-se as partes às determinações em conformidade com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 016/2024 bem como pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objeto a SUBSTITUIÇÃO DE IMPRESSORA do item 29 da Ata de Registro de Preços Nº 034/2024, firmada entre as partes na data de 17 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBSTITUIÇÃO DA IMPRESSORA

Os efeitos da troca decorrentes da substituição de IMPRESSORA vigoram a partir desta data.

Objeto da contratação após a substituição da impressora:

ITEM	IMPRESSORA ANTERIOR
29	IMPRESSORA - multifuncional laser monocromática, velocidade máxima 32ppm, resolução máxima 1200 x 1200 dpi, velocidade do processador 300 mhz, memória padrão 64 mb, impressão duplex, interfaces paralelas / USB 2.0 de alta velocidade / ethernet 10/100 / wireless 802.11b/g, volume máximo de ciclo mensal 30.000 páginas. Similar a Brother MFC-8890DW.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO

A substituição do item 29 passou de IMPRESSORA - multifuncional laser monocromática, velocidade máxima 32ppm, resolução máxima 1200 x 1200 dpi, velocidade do processador 300 mhz, memória padrão 64 mb, impressão duplex, interfaces paralelas / USB 2.0 de alta velocidade / ethernet 10/100 / wireless 802.11b/g, volume máximo de ciclo mensal 30.000 páginas. Similar a Brother MFC-8890DW. PARA IMPRESSORA multifuncional laser monocromática- Velocidade de impressão: 33 ppm- Resolução máxima: 1200 x 1200 dpi- Processador: 525 MHz-Memória padrão: 256 MB- Impressão duplex automática- Conectividade: USB 2.0, Ethernet 10/100, Wireless 802.11 b/g/n- Volume mensal máximo: até 60.000 páginas Marca: ELGIN (Pantum M7105DW).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo de substituição da impressora decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 124, Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial. Xapuri - AC, 19 de dezembro de 2025.

Assinam: Prefeitura de Xapuri o Sr.º Maxsuel Maia Pereira/CONTRATANTE

Portaria nº 001 de 12 de janeiro de 2026

RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO

O Secretário de Cultura e Turismo, fazendo uso dos poderes que lhe conferem o Decreto nº 006/2026, RESOLVE:

Art 1º. Tornar pública o RESULTADO PRELIMINAR DOS INSCRITOS no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB - (LEI Nº 14.399/2022), a saber: ARTE, PATRIMÔNIO E AUDIOVISUAL PARA INICIANTES

Nº	PROONENTE	PROJETO	VALOR	NOTA
01	Amine Nascimento Rodrigues	Afro-dite	R\$ 4.473,62	84
02	Tarciana Pantorja Pinheiro	Olhares da Roça edição de vídeos com celular	R\$ 4.473,62	78,6
03	Ana Carolina Neves Santos	Raízes em Movimento: amostra de dança afro na cidade e zona rural	R\$ 4.473,62	73
04	Sérgio do Nascimento de Souza	Ritmos do Corpo – Breakdance e Capoeira em Diálogo	R\$ 4.473,00	88,6
05	Randawgle Figueiredo dos Santos	Música na Praça para todas as idades	R\$ 8.000,00	76,6

ARTE E PATRIMÔNIO

Nº	PROONENTE	PROJETO	VALOR	NOTA
01	José Omália Rios	Cordel na escola- versos que ensinam e cantam	R\$ 7.000,00	75,6
02	Carlos Alberto Alves de Almeida	Forró das Antigas – movimenta Xapuri	R\$ 8.000,00	79,3
03	Hericlís Pinheiro da Silva	Hip-Hop Batalha da Casa Branca	R\$ 7.000,00	79
04	Natã Gomes Pereira	Escolinha de capoeira II	R\$ 7.000,00	79,6
05	Ueuler Ferreira da Silva	Oficina de Desenho – O poder da Arte	R\$ 7.000,00	83,6
06	Edilúcio Siqueira de Almeida Amorim	Xapuri em Fotos	R\$ 7.000,00	65,3
07	Clenes Alves da Silva	Oficina de Iniciação Teatral	R\$ 6.000,00	83,6
08	Clemilda Alves da Silva	Quintais Literários – Edição Cagaceira	R\$ 7.000,00	76
09	Juvenal de Aquino Silv	Grupo Forró do Juvenal	R\$ 7.000,00	71

AUDIOVISUAL

Nº	PROONENTE	PROJETO	VALOR	NOTA
01	Francisco Loran do Nascimento de Souza	Capoeira uma tradição viva em Xapuri	R\$ 8.000,00	89
02	Gino Ferreira dos Santos	Ritmos da terra, dança afro nas escolas parte II	R\$ 8.000,00	80,3
03	Quenede Braga de Amorim	Empates – Vozes da Floresta	R\$ 8.000,00	85
04	Islene Nascimento da Silva	Documentário: São Sebastião: Fé e Tradição de Um Povo	R\$ 8.000,00	84,3
06	Alessandro de Lima Mendonça	Dj Alessandro Lima – 15 anos de História DJ Alessandro Lima – 15 Anos de História	R\$ 8.000,00	61
07	Lúcia Moura Vieira	Grupo pagode Xp	R\$ 8.000,00	57
08	Ademar Silva Quinderé do Nascimento	Banda Frutos da Terra	R\$ 8.000,00	56

Art. 2. A presente lista, além do Diário Oficial do Estado do Acre, também estará presente no portal da Prefeitura Municipal de Xapuri -Acre, por meio do endereço www.xapuri.ac.gov.br

Art. 3. Fica aberto o prazo até o dia 15(quinze) de janeiro de 2026 para apresentação de recurso ao resultado preliminar, que deve ser endereçado ao e-mail: smctsecretariadeculturaeturism@gmail.com Xapuri-Acre, 12 de janeiro de 2026.

Nader Melo Sarkis
Secretário de Cultura e Turismo, - SEMCUL

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE XAPURI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2022.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI – ACRE, E A EMPRESA VIGIACRE VIGILANCIA PATRIMONIAL – LTDA, CNPJ Nº 04.939.650/0001-58 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SGEURANÇA PATRIMONIAL DO TIPO “MONITORAMENTO REMOTO” POR MEIO DE SISTEMAS DE ALARMES, CAMERAS, SENsoRES DE PRESENÇA E DE VISTORIA DE PRONTA RESPOSTA POR 24 H (VINTE E QUATRO HORAS), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MEDIANTE COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI - ACRE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI - ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 04.018.560/0001-24, com sede e foro nesta cidade na Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro, Xapuri Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor MAXSUEL MAIA PEREIRA, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 378202 SSP/AC e CPF Nº 698.796.302-97, domiciliado e residente nesta cidade de Xapuri-AC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, de outro lado a empresa VIGIACRE VIGILANCIA PATRIMONIAL - LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.939.650/0001-58, com sede na rua Alameda Portugal nº 640, Bairro: Jardim Europa – Rio Branco Acre, CEP 63900-517, doravante denominada CONTRATADA, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de execução do contrato nº 002/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 032/2021, do Processo nº 044/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA – Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o PRAZO DO CONTRATO nº 002/2022, passará a ser de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (três) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Xapuri – AC, 09 de dezembro de 2025

Assinam, Maxsuel Maia Pereira, Prefeito de Xapuri Ac, como Contratante e a VIGIACRE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ Nº 04.936.650/0001-58 como Contratado.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo GRP nº 2025-577. Concorrência Eletrônica nº 1/2026. Maior percentual de desconto. Empreitada por preço unitário. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação da Comarca de Marechal Thaumaturgo, conforme Edital e anexos. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.compras.gov.br, com o nº 90001/2026, no dia 29 de janeiro 2026, às 10:00h (horário de Brasília). UASG: 925509. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio do telefone (68) 3212-8280 ou e-mail: cpl1@tjac.jus.br Rio Branco–AC, 12 de janeiro de 2026.

Raimundo Nonato Menezes de Abreu
Presidente da Comissão de Contratação

DIVERSOS

CASA DE CARNES BARBALHO LTDA
49.184.189/0001-09

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, a Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de Preparação de subprodutos do abate, localizado na Rua Benjamin, N°30, Vitoria, no município de Rio Branco- AC.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE COLETA, DESTINAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DAS REGIONAIS DO ACRE – CINRESOAC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO CINRESOAC Nº 003/2025

DISPENSA Nº 002/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto a locação mensal de veículo automotor tipo caminhonete (pick-up), sem motorista, destinado ao atendimento das necessidades do CINRESOAC, conforme especificações e condições estabelecidas no Contrato e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo será prorrogado por mais 6 (seis) meses, com início de vigência de 24/12/2025 à 23/06/2026, em conformidade com a Cláusula Quinta do Contrato nº 003/2025 e com o artigo 106 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A justificativa encontra-se devidamente demonstrada nos autos do Processo Administrativo, nos termos do art. 106, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

3.2 O presente termo aditivo decorre da autorização do Presidente do CINRESOAC, constante dos autos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

UNIDADE: 001 - PLANO DE TRABALHO DO EXERCÍCIO DE 2025.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: SUBVENÇÕES MUNICIPAIS;

4.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação do Orçamento Anual e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O CINRESOAC, A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE, nos termos do § 1º, do art. 54, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes;

6.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.

Assinam os senhores: SEBASTIÃO BOCALOM RODRIGUES Presidente do CINRESOAC como CONTRATANTE e JOSÉ RIBAMAR BARBOSA DOS SANTOS, representante da empresa M.O.B DOS SANTOS LTDA, como CONTRATADA.